

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E
PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)

MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os

arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

**JUSTIÇA CLIMÁTICA E DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA
INTERAMERICANO: A CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL DO DIREITO AO
MEIO AMBIENTE SADIO**

**CLIMATE JUSTICE AND HUMAN RIGHTS IN THE INTER-AMERICAN
SYSTEM: THE JURISPRUDENCIAL CONSTRUCTION OF THE RIGHT TO A
HEALTHY ENVIRONMENT**

Rubia Spirandelli Rodrigues ¹
Maria Fernanda Rodrigues da Silveira ²
Verônica Corrêa Silva ³

Resumo

A presente pesquisa aborda o tema da atual jurisprudência do meio ambiente sadio, construída no âmbito internacional dos direitos humanos. Bem como esse artífice jurídico desenvolve técnicas como a interpretação por via reflexa e o “greening”, ao associar questões referentes à temática ambiental aos consolidados direitos humanos. Seu objetivo é elucidar os conceitos mencionados, além de associá-los diretamente à proteção, promoção e garantia do direito ao meio ambiente sadio. Argumenta-se que, com a presença de casos contenciosos na Corte Interamericana, levando como tema central, questões ambientais, possibilita-se a construção jurisprudencial que cristaliza o progresso nessa área, como também sua tutela interamericana. É por meio de uma reinterpretação “esverdeada” da Convenção Interamericana de Direitos Humanos que a sustentabilidade ambiental é abordada no cotidiano de seus Estados-parte, fazendo-se relevante ao contexto do que o mencionado dispositivo assegura e defende. Para o desenvolvimento desse estudo, utilizou-se a abordagem qualitativa, baseada na revisão bibliográfica e na técnica de análise hermenêutica das fundamentações selecionadas.

Palavras-chave: Meio ambiente, Jurisprudência, Corte interamericana, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This research addresses the current jurisprudence on the right to a healthy environment as constructed within the international human rights framework. It also examines how this legal development employs techniques such as indirect (reflex) interpretation and “greening,” by

¹ Docente na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade Frutal. Mestre em Direitos coletivos e Cidadania, Doutoranda em Educação- Universidade de Uberaba, bolsista FAPEMIG. E-mail: rubiaspirandelliadv@gmail.com

² Discente na Universidade do Estado de Minas Gerais- Unidade Frutal. E-mail: maria.2511001770@discente.uemg.br

³ Discente na Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal. E-mail: veronica.2511001825@discente.uemg.br

associating environmental issues with well-established human rights. Its objective is to clarify the aforementioned concepts and directly link them to the protection, promotion, and guarantee of the right to a healthy environment. It is argued that the presence of contentious cases before the Inter-American Court, with environmental issues as their central theme, enables the development of jurisprudence that consolidates progress in this field, as well as its inter-American protection. Through a “green” reinterpretation of the American Convention on Human Rights, environmental sustainability is incorporated into the daily practice of its States Parties, becoming relevant within the scope of what the aforementioned instrument ensures and safeguards. For the development of this study, a qualitative approach was adopted, based on a bibliographic review and the hermeneutic analysis of selected legal reasoning.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environment, Jurisprudence, Inter-american court, Human rights

1 INTRODUÇÃO

A crescente degradação ambiental e a intensificação da emergência climática têm colocado o direito ao ambiente sadio como um dos temas mais proeminentes no campo dos direitos humanos no século XXI. A crise ambiental, além de comprometer ecossistemas e recursos naturais, afeta de maneira desproporcional populações em situação de vulnerabilidade, evidenciando uma abordagem jurídica orientada pelos parâmetros da justiça climática.

Nesse contexto, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos afirma-se como ator relevante na consolidação da proteção ambiental sob a perspectiva dos direitos humanos. Ao reconhecer a interdependência entre meio ambiente e dignidade humana, o sistema regional contribui para a afirmação do meio ambiente sadio como direito humano fundamental, transcendendo uma lógica meramente reparatória ou mitigatória e incorporando uma dimensão estrutural de proteção a grupos vulnerabilizados.

A tutela do meio ambiente no Sistema Interamericano manifesta-se, de modo especial, por meio do fenômeno conhecido como *greening* (esverdeamento) do direito no âmbito internacional. Tal processo refere-se à incorporação da temática ambiental na interpretação e aplicação de tratados originalmente voltados à proteção clássica de direitos civis e políticos, ampliando seu alcance normativo. No plano regional, esse movimento ganha relevo frente a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que tem desenvolvido parâmetros interpretativos capazes de integrar proteção ambiental e garantias fundamentais.

Dessa forma, torna-se relevante analisar os efeitos do *greening* na jurisprudência interamericana, e sua contribuição para o aprimoramento do sistema regional de proteção dos direitos da pessoa humana, no enfrentamento das violações decorrentes da crise climática.

A consolidação do direito ao meio ambiente sadio como direito autônomo, aliada ao fortalecimento da litigância climática no âmbito regional, representa um avanço significativo na construção de uma resposta jurídica adequada aos desafios ambientais contemporâneos. Assim, propõe examinar, de maneira integrada, os fundamentos conceituais, normativos e processuais dessa evolução, buscando contribuir para uma compreensão mais robusta do papel do Sistema Interamericano na promoção da justiça climática na salvaguarda dos D.H. e responder o seguinte problema de pesquisa: de que maneira o *greening* na jurisprudência tem contribuído para a consolidação do meio ambiente sadio como direito humano autônomo e para o enfrentamento das violações decorrentes da crise climática?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A pesquisa fundamenta-se na concepção atual dos direitos humanos, partindo da compreensão de que a proteção ambiental constitui condição material para o exercício da dignidade humana. A incorporação da temática ambiental ao campo dos direitos essenciais pode ser compreendida pelo fenômeno do *greening*, analisado por Dinah Shelton (2011) como resultado da interpretação evolutiva dos tratados internacionais.

A justiça climática acrescenta a dimensão distributiva e intergeracional da proteção ambiental: Edith Brown Weiss (1989) destaca a equidade entre gerações, enquanto Daniel Sarmiento (2011) enfatiza a vedação ao retrocesso socioambiental e a exigibilidade do direito ao meio ambiente. No plano regional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem buscado a proteção ambiental à Convenção e ao Protocolo de San Salvador, embora persistam desafios quanto à efetividade e limites da responsabilidade estatal frente à emergência climática.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com base no método dedutivo e em ampla revisão bibliográfica. Foram analisadas jurisprudências da Corte Interamericana de Direitos Humanos, doutrinas nacionais e estrangeiras sobre justiça climática, direitos humanos, proteção ambiental e outros instrumentos normativos para analisar a consolidação do direito ao meio ambiente sadio no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A investigação concentra-se na interpretação evolutiva promovida pela Corte, especialmente ao fenômeno do *greening* dos direitos humanos, com uma análise hermenêutica e sistemática das decisões selecionadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante disso, a técnica de proteção ambiental se dá por via reflexa, desenvolvendo-se a partir da concepção de que, no interior da estrutura do direito internacional, a referida proteção mostra-se eficaz por intermédio da proteção dos direitos humanos, a qual assegura um meio ambiente sadio aos indivíduos. Mesmo com decisões pretéritas da Corte, que já transcreviam a ligação entre o ambiente e os direitos humanos, foi somente em 2017, diante do Parecer Consultivo n. 23 (OC23/17), que houve uma análise, de fato, profunda, do direito humano de viver em um ambiente saudável e equilibrado, à luz das determinações da Convenção.

Além de reconhecer, de forma expressa, o direito acima mencionado, afirmou que o meio ambiente goza, em integridade, da mesma proteção conferida aos demais direitos humanos

dispostos na Convenção. Ademais, conferiu esses direitos ao âmbito internacional, sendo possível reivindicação e responsabilidade internacional, perante aos países que violarem.

Nota-se que a maioria dos casos que originam a jurisprudência em questão, decorrem de práticas degradantes do ambiente que visam a utilização de áreas florestais e rurais para demandas por bens e serviços, prejudicando as populações mais vulneráveis que sofrem diretamente a violação de uma série de direitos humanos, os quais deveriam ser assegurados e garantidos, como dispõem Valério de Oliveira Mazzuoli e Gustavo de Faria Moreira Teixeira.

A título de exemplo, a Corte Interamericana de Direitos Humanos julgou o caso *Pueblos Rama y Kriol vs. Nicaragua*, no qual foi proferida sentença nos seguintes termos:

Nesse sentido, o Tribunal reitera que o direito humano a um meio ambiente saudável acarreta a obrigação de preservar e proteger o ambiente não apenas por sua utilidade para o ser humano ou pelos efeitos negativos que sua degradação poderia implicar sobre outros direitos humanos, mas também por sua importância para os ecossistemas e para a biodiversidade do planeta, incluindo os demais seres vivos e os microcomponentes ambientais. (Corte IDH. Caso *Pueblos Rama y Kriol, Comunidad Negra Creole Indígena de Bluefields y otros Vs. Nicaragua*. Mérito, Reparaciones e Custas. Sentença de 1º de abril de 2024. Série C nº 5224.)

Dessa forma, é por meio de pareceres supracitados que institui-se práticas como o “greening”, uma maneira de interpretar a Convenção, direcionando o olhar para a causa ambiental, protegendo o meio ambiente como um direito fundamental e essencial à vida.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É por meio da análise supracitada que, internacionalmente, o instituto da jurisprudência, formada por decisões e interpretações conjuntas de ordenamentos jurídicos, quanto aos casos submetidos à Corte, se mostra um importante instrumento de garantia à causa ambiental. Além disso, o acesso a um meio ambiente sadio constitui uma forma de proteção e garantia de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, o que faz com que os temas de cunho ambiental possam ser incorporados a casos relativos à proteção de direitos humanos.

Assim, por meio dessa conexão estabelecida, torna-se viável as práticas de “greening”, por via reflexa, no âmbito jurisprudencial interamericano de direitos humanos, quanto à proteção, garantia e promoção de um meio ambiente sadio.

6 REFERÊNCIAS

Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos No. 22 :**Derechos Económicos, Sociales, Culturales y Ambientales / Corte Interamericana de Derechos Humanos**. 2° ed. -- San José, C.R. : Corte IDH, 202

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SHELTON, Dinah; BOYLE, Alan. *Human Rights and the Environment*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

WEISS, Edith Brown. *In fairness to future generations: international law, common patrimony, and intergenerational equity*. Tokyo: United Nations University Press, 1989.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; TEIXEIRA, Gustavo de Faria Moreira. *O direito internacional do meio ambiente e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.